



EDUCAÇÃO, SAÚDE E DIVERSIDADE

Dicas para boas práticas em Saúde Bucal

A Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT):

estratégias de análise, avaliação e formação para o aprimoramento do Sistema Único de Saúde

Coordenação Geral do Projeto: Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, Brasil

Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), Porto Alegre, Brasil

Apoio Institucional: COGE/CGGAP/DESF/SAPS/MS

Instituições Parceiras: Universidade Federal do Paraná (UFPR), Curitiba, Brasil

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, Brasil

Pesquisadores Coordenadores do Projeto: Prof. Dr. Daniel Canavese de Oliveira, UFRGS

Prof. Dr. Maurício Polidoro, IFRS

Apoio Técnico Institucional: Ana Paula Garcia Batista, UFRGS

Iuday Gonçalves Motta, SES/DAS

Organização deste documento / Elaboração de textos:

Prof. Dr. Matheus Neves, UFRGS

Prof. Dr. Daniel Canavese, UFRGS

Priscila Silva, Lara Yelena Werner Yamaguchi, UFRGS

Msc. Iuday Motta, DAS/SES-RS

Tatiana Damiani Lafin, SES-RS

Jairo Cardoso Alves SES-RS

Revisão Técnica:

Prof. Dr. Daniel Canavese de Oliveira, UFRGS

Dr. Adriano Henrique Caetano

Prof. Dr. Matheus Neves, UFRGS

Prof. Dr. Rodrigo Otávio Moretti Pires, UFSC

Fotografias:

Prof. Dr. Rodrigo Otávio Moretti, UFSC

Apoio:

Wagner Pimentel, UFRGS

Participações nas fotografias:

Bruno Kauss, Daniel Canavese de Oliveira, Eduardo Anhaia Castro,

Eduardo Luiz, Everton Bornholdt Falcão, Luana Xavier, Martha Reichel,

Phelipe Caetano, Sophie Nouveau Fonseca Guerreiro, Wagner Pimentel

DADOS INTERNACIONAIS PARA CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

E24

Educação, saúde e diversidade: dicas para boas práticas em saúde bucal [e-book] / Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto Federal do Rio Grande do Sul; coordenadores do projeto: Daniel Canavese de Oliveira, Maurício Polidoro. - Porto Alegre: UFRGS, 2020.

[14] p. : il.

ISBN 978-65-86232-10-3

I. Educação em saúde. 2. Saúde das minorias étnicas. 3. Minorias Sexuais e de Gênero. I. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. II. Instituto Federal do Rio Grande do Sul. III. Oliveira, Daniel Canavese. IV. Polidoro, Maurício.

CDU 614

CATALOGAÇÃO NA FONTE: AMANDA DE ABREU GULARTE CRB10/2500

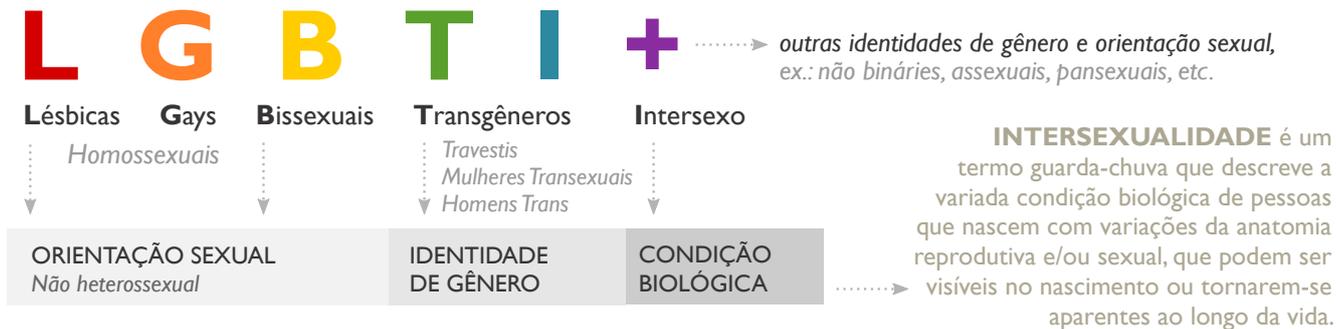
APRESENTAÇÃO

A inclusão da saúde como um direito social previsto na Constituição Federal de 1988, vinculado à criação do Sistema Único de Saúde em consonância com os princípios do direito à vida e da dignidade humana, foi um marco muito importante para a sociedade brasileira. A criação e implementação da Política Nacional de Saúde Bucal, a partir de 2004, resulta do comprometimento de diversos segmentos sociais para a ampliação e efetivação das ações promotoras da Saúde Bucal à toda a população.

A elaboração deste material fundamenta-se nos princípios doutrinários do SUS: a universalidade, a integralidade e, especialmente, a equidade. Para alcançá-la é essencial compreendermos, no processo do cuidado em saúde, as dinâmicas que envolvem as pessoas, seus corpos e experiências a partir dos marcadores de raça/cor e etnia, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, classe social e origem geográfica.

Esta cartilha tem como objetivo contribuir para a formação de profissionais e a educação permanente das Equipes de Saúde Bucal, abordando as barreiras que dificultam, e até mesmo impossibilitam, o acesso satisfatório de pessoas aos serviços em decorrência do estigma e discriminação em relação à orientação sexual e identidade de gênero. Afirmamos, por fim, o direito de todo cidadão e cidadã à vida e ao cuidado livres de toda e qualquer forma de preconceito: diversidade, compreensão e respeito são direitos que fazem bem à saúde!

VAMOS ENTENDER A SIGLA?



CISGENERIDADE refere-se à experiência de identificação com o gênero atribuído ao nascimento, por exemplo: uma pessoa que foi designada como menina (por possuir caracteres sexuais convencionados como femininos, como a vagina), e que se identifica como mulher ao longo de toda a sua vida.

TRANSGENERIDADE refere-se à experiência de pessoas que se identificam e vivem um gênero diferente do que lhes foi atribuído ao nascer ou, ainda, cuja identidade transcende as definições convencionais de gênero. É um conceito guarda-chuva que pode abarcar as experiências de pessoas com **variabilidade de gênero**, ou seja, cuja identidade e expressão de gênero se apresenta de maneira diversa do padrão hegemônico social.



É essencial compreender que

orientação sexual

≠

identidade
de gênero

≠

expressão
de gênero

≠

sexo atribuído
ao nascimento

==

Capacidade de cada pessoa de ter uma profunda atração emocional, afetiva ou sexual por indivíduos de gênero diferente, mesmo gênero ou mais de um gênero, assim como ter relações íntimas e sexuais com essas pessoas.

==

Experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo. Refere-se a como a pessoa se identifica e quer ser reconhecida socialmente.

==

Como a pessoa manifesta publicamente, por meio do seu nome, vestimenta, corte de cabelo, comportamentos, voz e/ou características corporais e maneira como interage com as demais.

==

Refere-se à convenção social que designa como masculino ou feminino o sexo de pessoas, segundo a aparência morfológica dos seus genitais.

O sexo atribuído ao nascimento não determina a expressão de gênero, e esta não determina a identidade de gênero que, por sua vez, também não determina a orientação sexual. O sexo atribuído ao nascimento não determina a orientação sexual ou a identidade de gênero: todas são dimensões distintas.

Os Princípios de Yogyakarta versam sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. Muitos dos seus apontamentos e artigos são especificamente relevantes para o setor Saúde.>



O cuidado em saúde e a população LGBTI+

A população LGBTI+, por não seguir os padrões socialmente impostos, pode ter o seu direito à saúde violado. A heterossexualidade e a cisgeneridade *compulsórias*, e a *endossexualidade* como discurso corporal unicamente aceitável, posicionadas como normas em uma sociedade estruturalmente sexista e racista, produz considerável sofrimento físico e mental em pessoas que não se enquadram nestes comportamentos sexuais e de gênero. Uma vez que aquilo que as tornam 'diferentes' pode desencadear posturas preconceituosas e discriminatórias nos serviços de saúde, naturaliza-se um 'não lugar' no SUS e reproduzem-se as fragilidades na efetivação do atendimento adequado e necessário.

Diversos estudos apontam que esta população experimenta dificuldades em comunicar-se com profissionais de saúde, medo em revelar sua identidade de gênero ou orientação sexual, marginalização nas práticas de cuidado em saúde, dentre outras barreiras no acesso aos serviços de saúde, além de condições precarizadas de trabalho, vínculos familiares e vulnerabilidades socioeconômicas. A Organização Mundial de Saúde (2017) ressalta que profissionais com formação inadequada não são capazes de fornecer cuidados apropriados: treinamento específico e sensível para as questões relacionadas à sexualidade e direitos humanos, além da capacidade de acolhimento sem julgamento e aberto à diversidade são altamente recomendados.

A Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos tem como objetivo apresentar conceitos sobre a diversidade sexual e de gênero, em uma perspectiva de interseccionalidade ao abordar o marcador de raça/cor e etnia, em diálogo com os direitos humanos e, em especial, o direito à saúde.

Curso EAD, 30 horas, gratuito,
certificação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul



LUMINA
online e gratuito

Saúde Bucal e população LGBTI+

Existe uma lacuna de informações sobre a saúde bucal da população LGBTI+. Estudos na área de Psicologia junto a esses grupos revelaram o que se denominou como **estresse de minorias**, e agravos resultantes de vivências negativas em relação à própria orientação sexual e/ou identidade de gênero incidem frequentemente na saúde bucal: o uso abusivo de álcool, cigarro e outras drogas são fatores de risco para o desenvolvimento do câncer de boca; crises depressivas podem prejudicar os cuidados de higiene bucal, além disso, certos antidepressivos possuem efeitos colaterais como hiperplasia gengival e xerostomia (diminuição do fluxo salivar). Transtornos de ansiedade e bulimia podem levar ao bruxismo e, posteriormente, à disfunção temporomandibular, desgastes no esmalte e lesões em mucosa. Em busca de mudanças corporais que expressem sua identidade de

gênero, pessoas trans podem recorrer ao uso de hormônios, prescritos ou por automedicação. Os hormônios utilizados por mulheres transexuais e travestis (estrogênio e progesterona) podem provocar maior circulação sanguínea nas gengivas, ocasionando uma reação inflamatória e condições propícias ao avanço de doenças periodontais. A testosterona, utilizada por homens trans e pessoas transmasculinas, tem um efeito osteogênico que pode levar à hiperplasia gengival e óssea, sensibilidade, sangramento, inflamação e dor nas gengivas. Perdas dentárias decorrentes de perda óssea podem estar associadas a deficiências hormonais resultantes de hormonização sem acompanhamento ou, ainda, falta de reposição hormonal adequada. Também é importante considerarmos a possibilidade de realização de alguns procedimentos para a harmonização orofacial, como as restaurações, as próteses e a ortodontia, que podem auxiliar no aumento da autoconfiança e autoestima de pacientes.



Fotografia: Rodrigo Moretti

O que é esperado de profissionais da Saúde Bucal no cuidado à saúde da população LGBTI+

De acordo com as diretrizes da **Política Nacional de Saúde Bucal**, devemos assegurar a integralidade nas ações de saúde, articulando a dimensão individual com a coletiva, ou seja, através de atendimentos humanizados e criação de vínculos, com acolhimento nos atos de receber, escutar, orientar, atender, encaminhar e acompanhar.

Nesse contexto, a **Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais** prevê, entre suas diretrizes e objetivos, trazer o tema da diversidade sexual e de gênero para o cotidiano dos processos de trabalho do SUS. Desde a sua implementação alguns avanços, como a inclusão dos campos **nome social, orientação sexual e identidade de gênero** na ficha de cadastro individual do **e-SUS** e na ficha de notificação de violência no **Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)**, foram fundamentais para esta população começar a ter maior visibilidade junto aos serviços de saúde.

A competência cultural trata da capacidade de reconhecer as multiplicidades de características e necessidades específicas de populações diversas, que podem estar afastadas dos serviços pelas suas peculiaridades culturais como diferenças étnicas e raciais, entre outras.

Caderno de Atenção Básica nº 17



Conhecer de maneira esclarecida os conceitos de sexo, gênero, identidade de gênero, expressão de gênero, orientação sexual e diversidade são fundamentais para o alcance dos objetivos dessas políticas: promover o acolhimento, criar estratégias interventivas na oferta dos serviços de saúde bucal e romper com cenários de iniquidades no cuidado em saúde.

Dicas importantes

Não se basear em estereótipos de 'feminilidade' ou 'masculinidade' para pressupor a orientação sexual e/ou identidade de gênero de alguém: estas são informações **autodeclaradas**.

Possibilitar privacidade e confidencialidade, bem como ambientes seguros onde as pessoas possam falar abertamente sobre sua sexualidade e vivenciar suas expressões de gênero, sem receio de quaisquer constrangimentos, demonstrando uma postura aberta e acolhedora.

Assegurar um atendimento humanizado, acolhedor e livre de qualquer discriminação, restrição ou negação em razão de idade, raça, cor, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, condições econômicas ou sociais, estado de saúde, de anomalia, patologia ou deficiência.

Realizar e participar de atividades que promovam espaços de educação permanente e processos formativos que pautem a saúde LGBTI+.



Lançar nos sistemas de informação em saúde informações referentes ao nome social, identidade de gênero e orientação sexual, quando disponíveis.

Dialogar com movimentos da sociedade civil organizada e grupos de estudos vinculados a universidades que trabalham com a pauta LGBTI+.

Vamos avançar na compreensão?

A coleta das informações referentes à raça/cor e etnia é um dever de profissionais de saúde e um direito de usuários e usuárias, que devem ser estimulados positivamente a declarar a sua raça, cor ou etnia de acordo com a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que estabelece cinco categorias: **branca, preta, parda, amarela e indígena**.

A **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra**, instituída em 2009 com o objetivo de discutir e erradicar o racismo institucional em saúde, estabelece como fundamental para para a produção de indicadores a autodeclaração, além de desencadear um processo de consciência de identidade da população negra que é, também, uma construção social.

A Portaria nº 344 de 01/02/2017, promulgada pelo Ministério da Saúde, padroniza e torna **obrigatória** a coleta do quesito raça/cor nos sistemas de informação em saúde utilizados pelo SUS.



Fotografia: Rodrigo Moretti

Todo o respeito às travestis, mulheres transexuais, homens trans e todas as identidades!

O **nome social** é aquele através do qual pessoas transgênero - travestis, mulheres e homens trans, gêneros não binários e outros - se identificam, são ou desejam ser socialmente reconhecidas. A atenção e o respeito ao nome escolhido por pessoas em transição ou afirmação do **gênero autopercebido** é uma das condutas com maior impacto positivo: estudos apontam a diminuição do sofrimento psíquico, de sintomas depressivos e suicídio, ao mesmo tempo que aumenta a percepção de pertencimento social e autoestima. Chamamos de **transição social** o processo de aceitação e adaptação dos diferentes espaços e relações à real identidade de pessoas com **variabilidade de gênero**, o que pode ocorrer em qualquer momento da vida.

O uso do nome social junto a serviços e profissionais de saúde está previsto na **Carta de Direitos dos Usuários da Saúde**, aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde desde 2009. Embora o acesso ao **processo transexualizador** (dentro do qual podem estar incluídos procedimentos odontológicos) seja permitido apenas a partir dos 18 anos, o direito ao nome social deve ser assegurado a todos, todas e *todes*, independente de idade, sexo atribuído ao nascimento, raça, cor ou etnia, escolaridade ou outros fatores.

O nome social já vem impresso no cartão SUS e, em caso de dúvida, pergunte com naturalidade: *qual o seu nome? como deseja ser chamada(o)?*



Orientações finais

São informações **autodeclaradas**: a **orientação sexual**, a **identidade de gênero** e a **raça/cor e etnia**. Essas informações podem ser coletadas tanto no momento do cadastro no e-SUS, quanto atualizadas a qualquer momento por profissionais de saúde, assim como o nome social. **Capacitação** quanto à temática da sexualidade e seus desdobramentos, como a diversidade sexual e de gênero e temas transversais, é altamente recomendada, bem como a garantia da **confidencialidade** e **privacidade** das informações prestadas.

A opção **Ignorado**, do campo **Sexo** pode ser preenchida para os casos de pessoas intersexo - isso está disponível desde a emissão da **Declaração de Nascido Vivo** nas maternidades, cuja opção consta junto às demais, **Masculino** e **Feminino**. A obstrução ou negação a qualquer bem ou serviço a pessoas em virtude de sua condição biológica conhecida como intersexualidade, como o pleno reconhecimento de sua cidadania pelo Estado, configura-se violação de direitos humanos, e enseja processo judicial.

Esteja atento/a às lesões que podem estar associadas às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), seus agravos, tratamento e prevenção. Possibilite um **ambiente privativo** que possibilite o diálogo aberto e protegido, a confidencialidade e privacidade suficientes para abordagem da **saúde sexual** e **bucal**. Estimule a prática de sexo com proteção, e alguns cuidados quanto às práticas sexuais e transmissibilidade de IST. Estas orientações valem para qualquer orientação sexual: **heterossexual**, **homossexual** ou **bissexual**, e outras.

Esteja atento/a aos agravos resultantes de violência interpessoal e autoprovocada: o preenchimento da ficha de notificação individual é **compulsório**, e não depende da autorização da vítima. Casos de **violência sexual** e **tentativa de suicídio** devem ser **notificados imediatamente**, por profissional que prestou **primeiros atendimentos** e encaminhados nas primeiras **24 horas** à vigilância municipal de saúde. Atenda à **Norma Técnica de Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes**.

Nos casos de violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas e/ou deficientes, além da notificação compulsória é **obrigatório** contactar a autoridade policial, Conselho Tutelar, Ministério Público e demais órgãos.

Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. **Carta dos direitos dos usuários da saúde**. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014**. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

BRASIL Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social.

_____. _____. _____. **Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. Brasília : 1. ed., 1. reimp. Ministério da Saúde, 2013.

_____. _____. _____. **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra** : uma política para o SUS. – 3. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2017.

GILLIVER, A., KING, T. Dental care for the LGBT community. **BDJ In Pract** v.32, p.33–34, 2019. doi:10.1038/s41404-019-0191-4.

JACOBSON, William. **Oral Health Care in the LGBT Population: Access, Perceptions, Barriers & Potential Solutions**. 142nd APHA Annual Meeting and Exposition, 2014.

HILLENBURG Kenneth et al. LGBT Coverage in U.S. Dental Schools and Dental Hygiene Programs: Results of a National Survey. **Journal of dental education**., v. 80, n. 12, p. 1440-1449. Dez. 2016.

MEYER, Ilan H. Prejudice, social stress, and mental health in lesbian, gay, and bisexual populations: conceptual issues and research evidence. **Psychological bulletin** vol. 129, n.5, 2003, p.674-697. doi:10.1037/0033-2909.129.5.674

OLIVEIRA, Daniel et al. **Promotores e promotoras da saúde LGBT para profissionais no SUS**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: UFRGS, 2018.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE / WHO - World Health Organization. Human Reproduction Programme. **Sexual health, human rights and the law**. Geneva, 2015. Disponível em <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/175556/9789241564984_eng.pdf>.

PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA. Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. Trad. Jones de Freitas. Rio de Janeiro: Observatório de Sexualidade e Política, jun. 2007.

Sugestões de leitura



Políticas de Promoção da Equidade em Saúde

Brasília : Ministério da Saúde, 2013.



Carta de Direitos dos Usuários da Saúde

Brasília : Ministério da Saúde, 2011.



Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica

Brasília : Ministério da Saúde, 2012.



Viva: instrutivo notificação de violência interpessoal e autoprovocada

Brasília : Ministério da Saúde, 2016.



Cadernos de Atenção Básica, n. 8 Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço

Brasília : Ministério da Saúde, 2001.

Cadernos de Atenção Básica, n. 17: Saúde Bucal

Brasília : Ministério da Saúde, 2006.



Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

Brasília : 1. ed., 1. reimp. Ministério da Saúde, 2013.



Política Nacional de Saúde Integral da População Negra

Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2017.



A Saúde Bucal no Sistema Único de Saúde

Brasília : Ministério da Saúde, 2018.



Política Nacional de Humanização - PNH (folheto)

Brasília : 1. ed., 1. reimp., Ministério da Saúde, 2013.





Notificação de violências: conceitos e aplicação

Este curso, sobre os conceitos de violência e os procedimentos de notificação de casos suspeitos ou confirmados de violência no Sistema Único de Saúde (o SUS), tem o intuito de apresentar a violência, um termo complexo e polissêmico, como um problema de saúde pública. | **Curso EAD, 30 horas, gratuito e certificado pela UFRGS**



LUMINA
online e gratuito



RESPONSABILIDADE
 COLETIVA
 CONSTRUÇÃO
 SISTEMA
 PÚBLICO
 SAÚDE

DIREITOS HUMANOS
 democracia
 PARTICIPAÇÃO SOCIAL
 cultura de PAZ

CIDADANIA
UNIVERSALIDADE
 integralidade
EQUIDADE
 diversidade

SOLIDARIEDADE
 éticaAFETO
 respeitoEMPATIA
 CUIDADO
 resistência

O Sistema Único de Saúde é um patrimônio do povo brasileiro. Defenda o SUS.



GOVERNO DO ESTADO
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SAÚDE

